

Artigo 259/CTB pelo prazo de 30 (trinta) dias:
Juvenuto A.S Júnior 01572423244 229456/17 5657360/17
Alessandro J. da Silva 04573373642 229467/17 5444400/16
Jones Pereira da Silva 04915512872 229462/17 5444433/16
Edson A. de Oliveira 03464797348 229424/17 5657359/17
Saulo Filardi 02087289720 229461/17 5657364/17
Geraldo R. da C. Junior 00057799009 229460/17 5657387/17
Carlos Roberto Santana 03298383314 229423/17 5657381/17
Flavio P. dos Santos 04879602161 229160/17 5657375/17
Flavio P. dos Santos 04879602161 228930/17 5657372/17
Ana Claudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria nº 013 de 23 de março de 2017

O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 2ª DRPC/11ºDPC, com sede na cidade de Janária/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. . . .

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos à apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:
Art. 1º – Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Janária/MG para proceder à instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel.ª Juliana Grace Guedes Antunes, Delegada de Polícia, Nível Titular, Masp 1.274.395-1, Secretário: Erika Campos Da Mota, Investigadora de Polícia, Nível I, Masp 1.109.346-5; Membro: Maristane Aparecida Alves De Souza, Escrivã de Polícia, nível I, masp. 1.318.368-6

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade superiora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria de nº 004/2ºDRPC/2016, datada de 19.02.2016, cópia anexa.

Bel. Danilo Santos Ferraz
Delegado. Regional de Polícia Civil – masp. 1.188.284-2

Portaria nº 157, De 23 De Março De 2017

Institui no âmbito do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, a Comissão do Projeto Básico de Vídeo Monitoramento Embarcado nos Veículos dos Centros de Formação de Condutores – CFC’s nos exames de direção para categoria “B”.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, na forma da legislação em vigor; e

Considerando o objetivo de auxiliar a fiscalização dos exames práticos de direção veicular, inclusive dando subsídio para análise de questionamentos de candidatos servindo como instrumento de auditoria quanto aos critérios utilizados nos exames práticos de direção;

Considerando a necessidade de instalar uma solução de Vídeo Monitoramento Embarcado nos Veículos dos CFC’s onde serão realizados os exames práticos para habilitação de motoristas;

Considerando que esta solução permitirá a modernização na metodologia, controle, transparência e dotar a Chefia da Habilitação do DETRAN/MG de instrumentos, tecnologia e procedimentos que permitam melhor gerenciamento das operações de habilitação sob sua responsabilidade;

Resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão do Projeto Básico de Vídeo Monitoramento Embarcado em Veículos de Centros de Formação de Condutores – CFC’s, presidida pelo Bel. José Marcelo de Paula Loureiro, masp. 1.237.870-9 e pelos Membros: Arnot José Gomes Filho, masp. 367.060-1, Bernardo Barros Machado, masp. 1.236.960-5, Dener de Oliveira Lima, masp. 349.216-2, Ricardo Antonio Bicalho Ribeiro, masp. 950.577-7, Rogério Wilhelm Dubbers, masp. 1.061.081-4, Tatiana Mara Fidelis, masp. 1.381.224-3 e Wagner Feliz Soares, masp. 341.289-7.

Art. 2º Compete à Comissão considerar os seguintes pontos:
- Busca de parâmetros tecnológicos condizentes com a diretriz do equipamento, monitoramento e suas funcionalidades; e
- Armazenamento e recuperação de cada exame prático realizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 387, de 17 de março de 2016.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do Detran/MG

Portaria Nº 159, de 27 de março de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelas assinaturas dos Termos de Aprovações pelos respectivos Delegados Regionais de Polícia Civil.

Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento das empresas:
Empresa: Cnpj: Cidade:
Auto Socorro 24 horas Silva e Silva Ltda – ME 05.509.953/0001-01 Guaraniá

Terezinha de Fatima Bie – ME 12.292.441/0001-93 Itamarandiba
Mapa Lavras Estacionamento e Reboque Ltda – ME 12.232.891/0001-90 Lavras

Marcelo Antonio Alves Roque – ME 02.852.623/0001-18 Pirapora
Auto Socorro Ricardão Ltda – ME 04.752.607/0001-89 Carmo de Minas

Transporte e Locação de Equipamentos Zebrão Ltda – ME 05.349.755/0001-10 Lavras
Antonio Carlos Pereira Neto – ME 03.103.384/0001-66 Capim Branco

Gilmar de Souza Santos – ME 08.652.619/0001-92 Novo Cruzeiro
Auto Socorro Maranata Ltda – ME 05.672.909/0001-01 Ubá

Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do Detran - MG

Portaria Nº 160, de 27 de março de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro; e,

Considerando, que ficou provado nos autos do processo Administrativo nº 005/2015, instaurado pela 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/MG, a aprovação irregular como condutor de Francisco Carneiro Dos Santos, Reg. Renach 051431624-61, categoria “A”, incorreu na infração prevista no artigo 256 c/c Artigo 263, §1º do Código de Trânsito Brasileiro;

Resolve:
Art. 1º Aplicar ao condutor Francisco Carneiro Dos Santos, de acordo com o Artigo 263, §1º do CTB, a penalidade de CASSAÇÃO DA CNH, sob registro 051431624-61, categoria “A”, junto a este Órgão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do Detran - MG

Portaria Nº 161, de 27 de março de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, a conclusão do Processo Administrativo nº 01/CEP/2015, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/MG, apurou-se que o Instrutor de Ensino Washington Bernardo da Silva, registro nº 24671, infringiu art. 34, inciso V c/c art.36,

inciso IV, §6º da Resolução nº 358/2010, de 13/08/2010 do CONTRAN

Resolve:

Art. 1º Aplicar ao Instrutor de Ensino Washington Bernardo da Silva, registro nº 24671, de acordo com o art.36 inciso IV, § 6º, da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2010, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de Cancelamento Do Credenciamento, junto a este DETRAN/MG, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º Cientificar ao Instrutor de Ensino Washington Bernardo da Silva, registro nº 24671, de que a partir da publicação desta Portaria, terá o prazo de 30(trinta) dias para recorrer da decisão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo

Diretor do Detran - MG

Portaria Nº 162, de 27 de março de 2017

O Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 5ª Delegacia Regional de Nova Serrana/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 29/2017/Gab. 5º Regional, que informam o CFC Nacional Gomes, cod. 1594/01, situado no município de Nova Serrana/MG, por seu Diretor Geral Ana Claudia dos Santos terem praticado, em tese, transgressão ao Art. 31, inc. III e IV da Resolução 358/10 do CONTRAN e por seu Diretor de Ensino Adilton Gomes dos Santos ter praticado, em tese, transgressão ao Art. 32, inc. III da Resolução do CONTRAN.

Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente João Henrique Furtado de Oliveira, Delegado de Polícia, MASP 1.083.840-7, Secretário Thiago Ferreira Gualberto, Escrivão de Polícia, MASP 1.341.580-7 e Membro Ricardo Luiz da Silva, Investigador de Polícia, MASP 667.796-7, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Marcelo de Paula Loureiro

Chefe da Divisão de Habilitação - DETRAN/MG

Portaria Nº 163, de 27 de março de 2017

O Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 5ª Delegacia Regional de Nova Serrana/MG e solicitação através do Ofício nº 30/2017/Gab. 5º Regional, que informam o CFC Augustus Ltda-ME, cod. 0786/01, situado no município de Nova Serrana/MG, por seu Diretor Geral terem praticado, em tese, transgressão ao Art. 31, inc. IV da Resolução 358/10 do CONTRAN.

Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente João Henrique Furtado de Oliveira, Delegado de Polícia, MASP 1.083.840-7, Secretário Thiago Ferreira Gualberto, Escrivão de Polícia, MASP 1.341.580-7 e Membro Ricardo Luiz da Silva, Investigador de Polícia, MASP 667.796-7, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Marcelo de Paula Loureiro

Chefe da Divisão de Habilitação - DETRAN/MG

Portaria Nº 164, de 29 de março de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pela assinatura do Termo de Aprovação pelo respectivo Delegado Regional de Polícia Civil.

Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa: MF Logística Eireli – ME, cnpj 20.550.334/0001-46, com sede na rua José Lourenço Ferreira, nº 81, bairro Santa Paula, na cidade de Ribeirão das Neves/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do Detran - MG

Portaria Nº 165, de 29 de março de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo Chefe da Divisão de Controle de Cetrans.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Delta Placas Para Veículos Ltda - ME, inscrita no CNPJ, sob o n.º 26.387.238/0001-05, com sede na Rua Quarenta e Sete nº 50, Bairro Nova Gameleira, CEP 30.510-020, Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do Detran - MG

Portaria Nº 166, de 29 de março de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo Chefe da Divisão de Controle de Cetrans.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Avante Industria De Placas Eireli - Me, inscrita no CNPJ, sob o n.º 25.296.947/0001-12, com sede na Rua dos Pampas, nº 236, Bairro Prado, CEP 30.411-030, Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do Detran - MG

Portaria Nº 167, de 29 de março de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo Chefe da Divisão de Controle de Cetrans.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Avante Industria De Placas Eireli - Me, inscrita no CNPJ, sob o n.º 25.296.947/0001-12, com sede na Rua dos Pampas, nº 236, Bairro Prado, CEP 30.411-030, Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do Detran - MG

Edital de Notificação

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 331/09 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação (art. 5º da Resolução nº 331/09 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Elói Mendes/MG:

Vilanciar
Placa: HFJ7504Chassi: 9C2K080108R055748Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KSAO Fab.:2007 Prop.: Flavio Henrique De OliveiraBco Ficsa S/Alvan Ferreira / Placa: HFL0334Chassi: 9C2K080108R230067Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KSAO Fab.:2008 Prop.: Adalton FernandoOmni Local S/A Cred. financ. e InvestAdalton Fernandes / Placa: BFL4467Chassi: 9BWZZ32ZMP012542Marca/Modelo: VW/SANTANA CLANO Fab.:1991 Prop.: Talis Eduardo Batista / Placa: BFX9580Chassi: 9C2MC7002R01343040Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADAAO Fab.:2002 Prop.: Rinaldo Beli / Placa: BGE4679Chassi: 9BG5JK11ZF00130033Marca/Modelo: GM/MONZA SL/EAO Fab.:1984 Prop.: Ana Paula Ferreira / Placa: BGO9928Chassi: 9BGKT08GNMC306302Marca/Modelo: GM/KADETT SL/EFIAO Fab.:1991 Prop.: Roberto Bomfim Da Silva/Camargo Soares Empr Ltda / Placa: BHC2367Chassi: 9BG5TE11UGC121478Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL/Ano Fab.:1985 Prop.: Wagner Da Silva Mariano / Placa: BJA5904Chassi: 9BWZZ30ZSP067221Marca/Modelo: VW/GOL 1000Ano Fab.:1995 Prop.: Nadir Ferreira Da Silva / Placa: BIB4019Chassi: 9BFBXXLBAJBD70369Marca/Modelo: FORD/ESCORT L/Ano Fab.:1988 Prop.: Leandro Pereira De Oliveira / Placa: BLE7609Chassi: 9BD146000M3683869Marca/Modelo: FIAT/UNO S/Ano Fab.:1999 Prop.: Edilberto Alysson Paiva / Placa: BMB2163Chassi: 5G08RBB0051433Marca/Modelo: GM/MONZA SL/Ano Fab.:1982 Prop.: Domingos Rodrigues Dos Santos / Placa: BMZ9440Chassi: XL125BIR10005666Marca/Modelo: HONDA/XL125/Ano Fab.:1984 Prop.: Valmor Elton Campos / Placa: BPC1438Chassi: LA7QGR45673/Ano/Modelo: FORD/11000Ano Fab.:1986 Prop.: Luis Gonzaga Feliciano / Placa: BRW6458Chassi: 9C2JC2501SR075033Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN/Ano Fab.:1995 Prop.: Renato Oliveira De Castro / Placa: BTV0041Chassi: CG125BR1397356Marca/Modelo: HONDA/CG 125/Ano Fab.:1984 Prop.: Nircio Izidoro Pereira / Placa: BVB7910Chassi: 9BD14600013626441Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE/Ano Fab.:1990 Prop.: Soneli Terezinha Gomes De Oliveira / Placa: BWI3980Chassi: 8AFZ2EHCJV0630373Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H/Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Geraldo Frade / Placa: B11818Chassi: 9BWZZ377ST1027910466Marca/Modelo: VW/GOL CL/IAO Fab.:1994 Prop.: Celina Santos Da Silva/Banco Panamericano S A / Placa: CAL6787Chassi: VVWCGH1H4S5W405855Marca/Modelo: IMP/VW GOL FL/Ano Fab.:1995 Prop.: Maicon Alex Da Silva Ferreira/Banco Cifra S.a/Maicon Alex Da Silva Ferrari / Placa: CAY8817Chassi: ZFA160000R50545533Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE/Ano Fab.:1994 Prop.: Romilda Passonivi Financeira S A C F I / Placa: CAZ2392Chassi: B0342696Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L/Ano Fab.:1982 Prop.: Angelica Dias Da Silva / Placa: CBA0206Chassi: 9BWZZ377ST1027910466Marca/Modelo: VW/GOL CL/IAO Fab.:1995 Prop.: Silvia Akemi Matsumoto / Placa: CB07041Chassi: 9BD146000R53429511Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC/Ano Fab.:1994 Prop.: Manoel Messias Araujo / Placa: CDU9310Chassi: 147A0325133Marca/Modelo: FIAT/147 L/Ano Fab.:1980 Prop.: Daniela Cristina Soares Solar / Placa: CDV5700Chassi: 9BG5C08Z01C2751433Marca/Modelo: GM/CORSA WIND/Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Das G Tiago De Oliveira / Placa: CDF5150Chassi: 9C6KE0100Y00151488Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E/Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Reis Da Silva / Placa: CGJ1750Chassi: 9C2MC270WWR0115664Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADAAO Fab.:1998 Prop.: Mario Cesar Pedreira / Placa: CHW0059Chassi: 9BG5JK11ZEB0852433Marca/Modelo: GM/MONZA SL/EAO Fab.:1984 Prop.: Vandenilton De Oliveira / Placa: CJES336Chassi: 9BD159046V91796811Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX/Ano Fab.:1997 Prop.: Pedro Marcelino Tavares Araujo/Banco Cifra S a / Placa: CJK2293Chassi: 9C2JD170VVR0041088Marca/Modelo: HONDA/XLR 125/Ano Fab.:1997 Prop.: Meire Aparecida De Oliveira / Placa: CKD1227Chassi: BY079810Marca/Modelo: VW/GOL S/Ano Fab.:1981 Prop.: Domingos Aparecido De Souza / Placa: CLO1061Chassi: 8AFZ2EHCJV076846Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H/Ano Fab.:1997 Prop.: Helton John AlcantaraBv Financeira S/A Credito Fin inv. / Placa: CMG8704Chassi: 9BD14600013345114Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.5/Ano Fab.:1988 Prop.: Claudineia Aparecida MarquesOmni Local S/A Cred. financ. e InvestClaudineia Aparecida Marques Faria / Placa: COA1366Chassi: 9BD1460058V95626344Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX YOUNG/Ano Fab.:1997 Prop.: Weder Cristian Dos SantosBv Financeira S A C F I/Rony Alexandre Souza Viedo / Placa: COO5620Chassi: 9BFCXXLB2CGP95820Marca/Modelo: FORD/DEL REY GHIA/Ano Fab.:1987 Prop.: Sebastiao Francisco Ricardo Da Silva / Placa: CQD5058Chassi: BS349023Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500/Ano Fab.:1973 Prop.: Maria Mazini Rodrigues / Placa: CTU4808Chassi: 9BD146068V5976030Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX/Ano Fab.:1997 Prop.: Robson De Oliveira/Cifra Sa Financ InvestimentoRobisonDeOliveira/Placa/CWC45111Chassi:9BD278083227826511Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE/Ano Fab.:2001 Prop.: Carla Santos Pereira / Placa: CZR4603Chassi: 9C64MS000T0119599Marca/Modelo: YAMAHA/CG 50 JOGO/Ano Fab.:1996 Prop.: Roberto Celestino Da Silva / Placa: DCYB1675Chassi: 9BWA005Y02T0012288Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL/Ano Fab.:2001 Prop.: Fabio Junior Pereira/Cifra Sa Financ InvestimentoFabio Junio Pereira / Placa: DHH11725Chassi: 9BWA005Y3T0002409Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL/Ano Fab.:2002 Prop.: Fabio Junior